



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
建設發展辦公室
Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr.
Deputado à Assembleia Legislativa, Chan Meng Kam**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chan Meng Kam, de 2 de Março de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 221/E179/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 4 de Março de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 5 de Março de 2015:

Durante a execução das empreitadas públicas, o Governo e as entidades fiscalizadoras convidadas são responsáveis pela fiscalização das obras, que engloba trabalhos como a supervisão e apreciação do cumprimento dos contratos, projectos, cadernos de encargos e dos planos de trabalhos para a execução dessas obras. Caso ocorra uma falha grave na concepção ou na execução das obras, o Governo pode penalizar o empreiteiro nos termos do estipulado no contrato.

Em relação à obra do Parque Central da Taipa, a comissão de vistoria composta pelos representantes dos serviços das obras públicas, pela entidade fiscalizadora e pela entidade responsável pela gestão realizou uma vistoria

1/4



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
建設發展辦公室
Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas

(Tradução)

minuciosa da empreitada, no sentido de garantir que a qualidade da obra e dos equipamentos estivessem em conformidade com as especificações técnicas exigidas e que a obra fosse executada conforme o projecto aprovado. Na recepção provisória da empreitada, a comissão de vistoria exigiu ao empreiteiro a correcção das partes que não estiveram em condições de ser recebidas. E após as correcções e vistorias, procedeu-se à recepção provisória e abertura ao público dos equipamentos do jardim.

Actualmente, o parque ainda está dentro do prazo de garantia, ou seja, o empreiteiro ainda é responsável pelos defeitos na empreitada decorrentes das negligências imputáveis. Os defeitos da obra podem dever-se a falhas de execução ou no procedimento de produção dos materiais e instalações, que poderão ser imputadas ao empreiteiro, ou causados pelo uso indevido pelo público. Alguns vidros do parque foram destruídos dolosamente e o empreiteiro e a entidade de administração já chamaram a polícia para investigação. Os serviços de obras públicas vão considerar o reforço da qualidade das inspecções e fiscalização das obras, a fim de assegurar a qualidade global do projecto.

De acordo com a legislação vigente, o empreiteiro de cada obra pública tem de prestar uma caução definitiva para garantir o cumprimento pontual e integral do contrato de empreitada e, dentro do prazo de garantia, é responsável

2/4



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
建設發展辦公室
Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas

(Tradução)

pelos defeitos da empreitada decorrentes de negligências imputáveis. Se o empreiteiro não cumprir a sua responsabilidade de reparação, o Governo poderá usar a respectiva caução, de acordo com a legislação, para proceder à reparação. A caução apenas poderá ser devolvida após o termo do prazo de garantia e quando forem atingidos os requisitos de qualidade para a recepção definitiva. Os problemas relativos à qualidade das obras que foram registados nos últimos anos referem-se a falhas de construção que podem ser reparadas. A DSSOPT não registou qualquer sanção aplicada aos empreiteiros pelas causas referidas.

Para reforçar a fiscalização da qualidade das obras e o cumprimento dos prazos de execução, segundo o «Regime para a Sistematização do Processo de Consulta das Empreitadas de Obras Públicas» em vigor, os empreiteiros serão classificados segundo a sua avaliação, que pode levar à subida ou descida de classe. Por outro lado, nos termos dos cadernos de encargos, as empresas de consultadoria são responsáveis por erros ou omissões graves decorrentes dos actos, negligências ou omissões dos agentes da equipa fiscalizadora e, caso as entidades fiscalizadoras não cumpram os deveres definidos, serão punidas nos termos do caderno de encargos e no estipulado contratualmente.

Na prossecução de cada empreitada pública, o Governo da RAEM

3/4



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
建設發展辦公室
Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas

(Tradução)

continuará a defender uma atitude de rigor e seriedade, fortalecendo, constantemente, o mecanismo de fiscalização e controlando, de forma rigorosa, a qualidade das obras públicas, tendo em consideração as experiências acumuladas no passado.

Aos 4 de 5 de 2015.

O Coordenador, Substituto, do
Gabinete para o Desenvolvimento de
Infra-estruturas,

Chau Vai Man